

SUPLEMENTO

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTE PAGO

DAVEP

ISR - 40 - 3051/91

v. 104

n. 202

São Paulo

sexta-feira, 28 de outubro de 1994



PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR LUIZ ANTONIO FLEURY FILHO

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES

AV. MORUMBI, 4.500 - MORUMBI - CEP 05698-000 - FONE 845-3344

EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO: CARLOS ESTEVAM ALDO MARTINS

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - CENTRO - F. 255-4077

COMUNICADO DRHU Nº 12 DE 27-10-94

Concurso de Remoção do QAE-1994

Classificação Geral e Relação de Vagas

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, nos termos do § 1º do artigo 9º do Decreto 36.529, publicada de 5-3-93 e do § 2º do artigo 18 da Resolução SE 206, publicada a 19-8-93, torna públicas a classificação geral e a relação de vagas do Concurso de Remoção - 1994, de Servente de Escola, Inspetor de Alunos, Oficial de Escola e Secretário de Escola.

Da Classificação Geral

I - A classificação geral dos candidatos aparece por classe funcional e na ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação dos títulos, bem como a relação dos inscritos por união de cônjuges por classe funcional, observada a ordem alfabética do município pleiteado:

a) o espaço reservado a "observação" somente aparecerá preenchido quando a inscrição for por união de cônjuges ou for indeferida, como segue:

1. por união de cônjuges:

1.1 Inscrição Deferida

1.2 Inscrição Títulos Deferida/UC Indeferida

2. por títulos: Inscrição Indeferida

Das Vagas

II - Na relação de vagas, o candidato encontrará as seguintes informações:

a) tipos de vagas:

1. Vagas iniciais (VI): retratam a situação existente na unidade escolar em 20-8-94, data-base fixada pelo Comunicado DRHU, publicado em 30-7-94 e retificado em 06-8-94.

1.1 a relação de vagas iniciais, uma vez publicada, não será alterada para inclusão ou exclusão (§ 2º do artigo 9º do Decreto 36.529-93);

2. Vagas potenciais (VP): são passíveis de alterações, pois pertencem aos candidatos inscritos no concurso:

b) Código da unidade escolar, por município;

c) indicação da DE, da DRE/DEE de Registro.

Do Material

III - Estará a disposição do candidato, na unidade de classificação do cargo, o material abaixo discriminado:

a) "DOCUMENTO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO", contendo a transcrição de todos os dados pessoais e funcionais do candidato, a modalidade e o tipo de inscrição, bem como a avaliação dos títulos, o total de pontos obtidos e a classificação, com os respectivos despachos, para criteriosa conferência por parte do interessado. As mensagens registradas no rodapé desse documento deverão ser lidas atentamente para que o candidato faça o recurso, ou apresente o documento exigido em tempo hábil.

b) "BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS" (ANEXO I), impresso personalizado específico para, se necessário:

1. o candidato solicitar:

1.1 retificação de dados publicados no Diário Oficial;

1.2 retificação de dados registrados no "Documento de Confirmação de Inscrição";

1.3 alteração do tipo de inscrição de união de cônjuges para títulos;

1.4 mudança do município indicado para fins de união de cônjuges;

1.5 cancelamento da inscrição por união de cônjuges;

2. o candidato interpor recursos contra:

2.1 a avaliação dos títulos;

2.2 o indeferimento da inscrição por títulos ou por união de cônjuges;

2.3 terceiros.

c) "DOCUMENTO PARA INDICAÇÃO" (ANEXO II): impresso próprio carbonado no qual o candidato registrará, em ordem rigorosamente preferencial, os nomes das unidades escolares, para onde pretende remover-se, com seus respectivos códigos, bem como os municípios correspondentes.

Das Disposições Finais

IV - Ao preencher os documentos discriminados nas alíneas "b" e "c" do inciso III deste comunicado, o candidato deverá observar, ainda, as instruções que seguem:

a) o "DOCUMENTO PARA INDICAÇÃO" deverá ter todos os campos necessários para identificação do candidato, totalmente preenchidos, com a máxima atenção, a fim de que fiquem registrados, corretamente, seu número de inscrição e o número de folhas utilizadas;

b) não há limite para o número de indicações podendo ser indicadas, inclusive, vagas iniciais ou potenciais não identificadas, pois poderá ocorrer alteração na identificação das vagas potenciais, após a fase de recursos;

c) o "BOLETIM PARA ACERTOS E RECURSOS" e o "DOCUMENTO PARA INDICAÇÃO" deverão ser entregues, pelo candidato ou seu procurador, na unidade-sede para serem encaminhados pelo superior imediato, contra - recibo, à Delegacia de Ensino de jurisdição, observado o prazo legal.

V - O candidato que, no período compreendido entre 31/10 e 07-11-94, não proceder à indicação de, pelo menos, uma unidade será, automaticamente, considerado desistente do concurso, excetuando-se, todavia, a seguinte situação: